



GABINETE VEREADOR FRED MOTA

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

Projeto de Lei n. 403/2019 – Vereador Alonso Oliveira. Que “**INSTITUI** no município de ações que promovam a inclusão das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e dá outras providências”

PARECER

Preliminarmente, cabe esclarecer que esta comissão é responsável por analisar apenas questões pertinentes à legalidade dos Projetos de Leis, desta forma não há qualquer análise de mérito do referido projeto.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, podemos destacar que a PL vem criar obrigações diretas ao município e extrapola a competência desta casa legislativa, ao determinar ações a serem seguidas por secretaria municipal.

Desta forma o projeto está em desacordo a legislação local como podemos ver no Art. 59 da LOMAN.

LOMAN - Art. 59. “Compete privativamente, ao Prefeito a iniciativa das leis que versem sobre:

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município”.”

Ainda o projeto viola o princípio da Separação e Harmonia entre os Poderes, prevista no art. 2º, da CF/88. Vejamos:

“Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.”





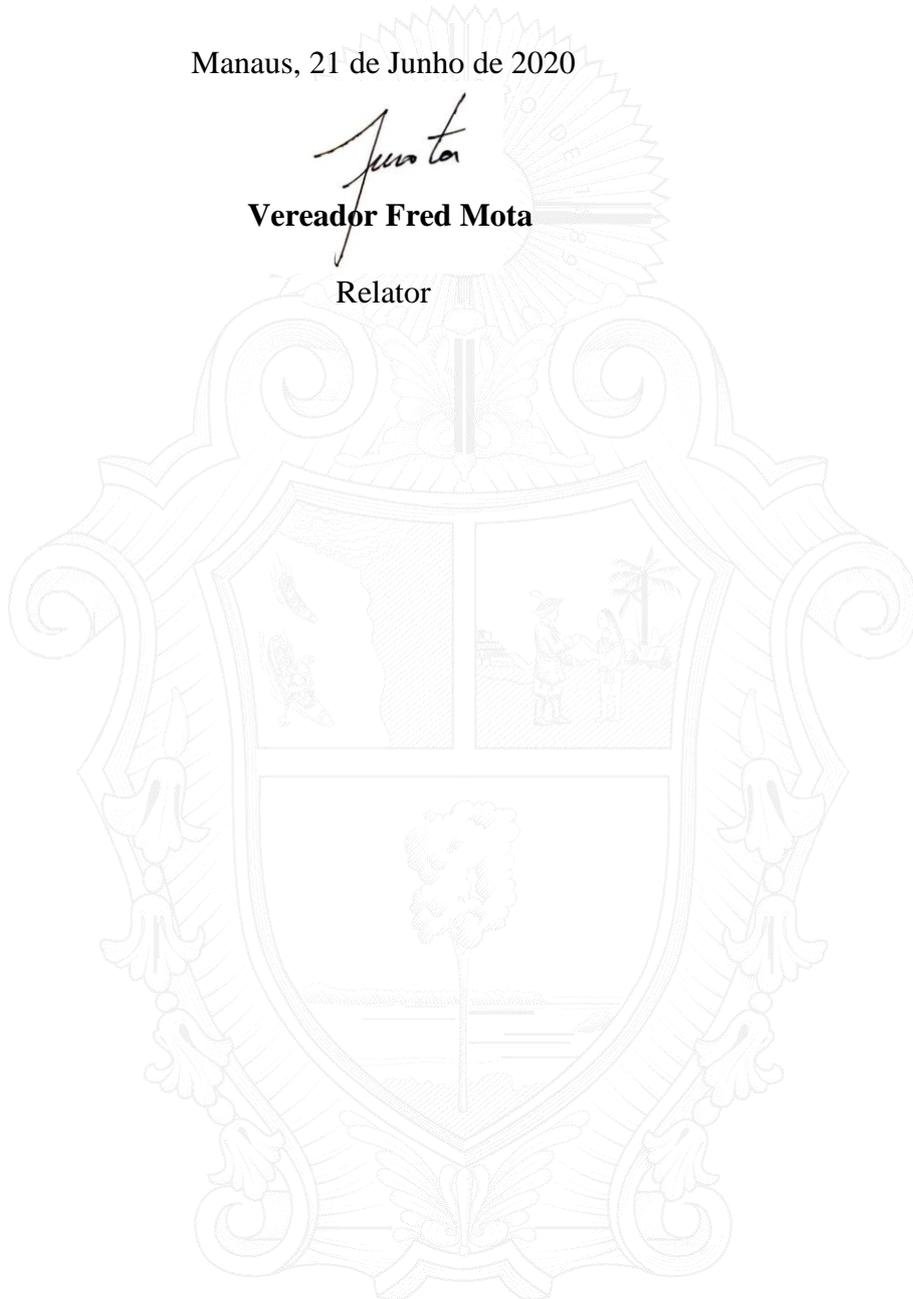
Portanto, havendo óbice à tramitação de tal propositura, sou **DESAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o parecer.

Manaus, 21 de Junho de 2020

Vereador Fred Mota

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 30/09/2020 13:06:27
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 30/09/2020 12:53:17
GILVANDRO MOTA DA SILVA - VEREADOR - 200.568.772-34 EM 30/09/2020 12:49:28
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 30/09/2020 12:25:12
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 30/09/2020 12:14:54
FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 30/09/2020 11:47:43

